



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO
(2ª/29º BIB-1974)**

**JUSTIFICATIVA PARA A NÃO CONFECÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(NUP:64398.001574/2024-47)**

Conforme justificativa expressa na requisição nº 06/2024 – Agro, informo que não há necessidade da confecção do aviso de dispensa eletrônica nº /2024. Tendo em vista que a compra não será realizada com disputa, sendo aceito o fornecedor com menor preço dentre as pesquisas de preço anexadas a este processo, e que estava com a devida regularidade fiscal e habilitação de acordo com as exigências da Lei nº .

Itaara-RS, 24 de junho de 2024.

Fernanda B.

FERNANDA CRISTINA DE BRITTO – Asp Of
Chefe da Seção Agropecuária

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios conforme requisição nº 06/2024 – Agro e determino a abertura do processo correspondente.

Itaara-RS, 24 de junho de 2024.

Eduardo

EDUARDO FRANCISCO GONZATO WEIDLICH – Cap
Ordenador de Despesas da 13ª Cia DAM